



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a **PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista, que a Empresa **Rozane Silveira da Luz Silva**, já está em atividade em nosso Município, desde 02 de setembro de 2010 e que esta já emprega pessoas de nosso Município e requer a garantia de seus investimentos e que a mesma foi beneficiada com a Lei Municipal nº 2533/2010, que concedeu Uso de Bem Público, porém a mesma pretende ampliar sua estrutura para expandir seus negócios, e com a doação do imóvel a mesma poderá dar em garantia em financiamentos futuros.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que o Município será beneficiado, gerando assim mais emprego e renda pra nossa comunidade.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4019/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Lei:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Empresa **Rozane Silveira da Luz Silva**, inscrito no CNPJ Sob N° 10.975.616/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alice Albernaz Ilha, nº 148 Centro, Butiá /RS, uma fração de terras de 1.344,00m², localizada entre as áreas do Shopping Rural e Botas Pealo, localizado no Município de Butiá.

Parágrafo Único - O Mapa da área a ser doada, ser[á desmembrada da Matrícula nº.10.192, do Registro de Imóveis, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de Bem Público à Empresa **Rozane Silveira da Luz Silva**, se balizará dentro dos processos legais estabelecidos na Lei Municipal 1961/2003, Inciso I do Artigo 4º.

Art. 3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

- I – Contratação de Mão de obra direta – 03 funcionários;
- II - Investimento na ampliação do espaço para seiscentos metros quadrados;
- III- Contratação de Mão de obra indireta (temporadas de formaturas) – 30 pessoas;
- IV - Manutenção das vias de acesso a Empresa.

Art. 4º - Fica a Empresa autorizada a oferecer o Bem em garantia de financiamento, cujo recurso será aplicado no imóvel descrito no artigo 1º, recebendo em doação.

Art. 5º - Fica a Empresa autorizada a averiguar a liberação do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada para os fins do artigo anterior.

Art. 6º - Caso o Donatário não cumpra o estabelecido nesta Lei e na Lei Municipal nº 3.032, de 19 de março de 2015, no que couber ou utilizar o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos do estabelecimento, os mesmos reverterão automaticamente ao Patrimônio do Município, sem ônus e as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 7º - Após a regularização das documentações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a empresa deverá dentro de 180 dias iniciar o Projeto de mudança e ampliação do espaço físico da sua sede.”



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Art. 8º As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Donatária.

Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº **2533/2010**.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá
Fone: (51) 3652-9400
Rua do Comércio, 590
CEP: 96750-000

Processo Nº 001449

Emissão: 05/05/2021 Hora: 11:01:34

Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO

05/05/2021
Daniel Almeida

PROTOCOLO DE PROCESSO N° 001449 / 2021

REQUERENTE

Nome: Rozane Silveira da Luz Silva - ME
CPF/CNPJ: 10.975.616/0001-31
Endereço: Alice Albernaz Ilha
Número: 148
Bairro: Centro
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 9849-8870

*Requerente confere recebido
com secretário de DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ADMINISTRAÇÃO, após
avaliadas o pedido.*
Daniel Almeida

*Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal*

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 05/05/2021
Assunto: Requerimento
Subassunto: Doação de área
Situação: Em trâmite

Finalidade:

Endereço para consulta: <http://179.109.56.134:8001/TPNET>

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: G21P5X9

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 05 de maio de 2021.



Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

Ao excelentíssimo senhor prefeito Daniel Pereira de Almeida

A empresa ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA-ME, CNPJ 10.975.616/0001-31, (FM PRODUÇÕES) com sede no distrito industrial, nº 12026, vem solicitar a transferência definitiva da área cedida pelo município de Butiá. Para fins de ampliação de espaço físico da empresa. Considerando-se, que a empresa cumpre e cumpriu com todas exigências que nos foi imposta desde quando nos foi cedido o terreno.

A empresa FM PRODUÇÕES, tornou-se referência no ramo de formaturas na região carbonífera, como a única empresa especializada em produção de formatura, o que fez com que tivéssemos o reconhecimento de grandes universidades, como o credenciamento junto a PUC (PONTIFICA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL) e Ulbra (UNIVERSIDADE LUTERNA DO BRASIL).

O mercado de formaturas gira em torno de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) anualmente no Rio Grande do Sul. Existem em média 16 produtoras aptas a produção de formaturas, e a FM Produções é uma delas. Contamos com quadro de 3 funcionários diretos e 20 a 30 funcionários indiretos nas temporadas de formaturas. Antes da existência da FM Produções, formaturas das escolas estaduais Visconde de Mauá, Marechal Rondon, e a de ensino superior (UNOPAR), eram feitos por produtoras de fora da cidade. Desde nossa instalação no distrito industrial desse município, todo investimento dos formandos ficaram em nosso município de Butiá.

Visando a retomada grandiosa dos eventos, queremos estar preparados com o aumento da infraestrutura física de nosso espaço, que hoje conta com duzentos e oitenta metros quadrados. Queremos ampliar para um total de seiscentos metros quadrados, para melhor armazenamento de material e ampliação de nossos estúdios.

Sendo assim, fica justificado o interesse da empresa e requerer a escritura definitiva da área que nos foi cedido nos últimos dez anos.

Rozane Silveira da Luz Silva
Atenciosamente, ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA Butiá 05 de Maio de 2021.



Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Criada Lei Nº 2465/2010

Rua José Feliciano Carriño 247 – Butiá – RS

Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 05 de Agosto de 2021.

Prezados Senhores

A empresa Rozane Silveira da Luz Silva, CNPJ: 10.975.616/0001-31 referente Lei 2533/2010, com concessão de bem público a empresa ao seu desenvolvimento as margens da Br 290, com área 1.494,5 m² em plena atividade.

Em 25 de Agosto de 2010 foi deferido este projeto de lei a qual na cláusula terceira do contrato de concessão de uso de bem público, cedência de 10 anos, ininterrupto podendo ser renovado por interesse da manifestação do concedente.

O imóvel em sua concessão era um terreno, hoje no percurso destes 10 anos tem um prédio de 2 pisos em pleno funcionamento, em certos momentos de suas atividades em contratos: Formaturas, eventos como: Seminário e atividades de vários encontros sociais a onde contrata a servidores do nosso município, já chegou a 20 empregos temporários, Eventos: Puc, Unopar, Ulbra, Faculdade D. Alberto em Santa Cruz do Sul e outros.

Senhores do executivo e legislativo a SEDIC (Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio) tem feito visitas constantes as empresas de concessão de uso de bens do município.

A senhora Rozane Silveira da Luz e seus 2 filhos Márcio e Felipe, estão necessitando a ampliação do imóvel para aplicar suas atividades. No decorrer destes 10 anos a empresa tem se mantido com equilíbrio seus ativos e suas certidões em dia.

O encaminhamento que aja uma nova redação na lei nº 2533/2010 em seus artigos e parágrafos. Fica a empresa autorizada a oferecer o bem em garantia de financiamento, cujo recurso será aplicado no imóvel descrito em artigos e parágrafos.

Haverá um artigo caso o donatário não cumpra o estabelecido nesta nova redação, o que no parágrafo segundo do contrato o seu destino das atividades o estabelecimento reverterá automaticamente patrimônio do município, sem ônus.

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Paulo Roberto Félix Machado

(Secretário de Desenvolvimento)

Ao Sr. Prefeito Municipal Daniel Almeida

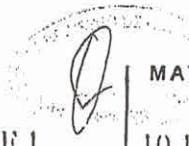
Ao Sr. Secretário de Administração Edilson Nunes Francisco



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

F.1

10.192

UM LOTE URBANO (LOTE A), situado na Rodovia BR 290, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de 10.968,01m², em lado PAR do logradouro, distante 148,00m da intersecção da Estrada Alfredo Raguse com o limite SUL da faixa de domínio da Rodovia BR 290, cuja quadra de formação é composta por essa e pela Estrada Alfredo Raguse e Av. Parque Industrial, confrontando: AO NORTE, partindo do ponto Q, mede 235,35m com o limite da faixa de domínio da Rodovia BR-290 (antes DNER), onde faz frente; AO SUL, mede em três segmentos, na direção LESTE-OESTE mede 142,50m, na direção NORTE-SUL mede 13,00m e novamente na direção LESTE-OESTE mede 117,00m com o Município de Butiá (lote B e D - Distrito Industrial), onde faz fundos; AO LESTE, partindo do ponto Q, mede 72,00m com o Município de Butiá (Distrito Industrial), pelo lado esquerdo; e, AO OESTE, mede 86,75m com o Município de Butiá (lote D - Distrito Industrial), pelo lado esquerdo. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá/RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6.444, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 06/06/1990. Dou fé. Emol. R\$ 13,70. Selo: 0053.01.1000002.07428 - R\$ 0,20; 0053.02.1000002.00348 - R\$ 0,30. Processamento Eletrônico R\$ 2,60. Selo R\$ 0,20. Butiá, 25 de outubro de 2010. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé..

Butiá, 25 de outubro de 2010

Thaís Souza de Almeida - Registradora Substituta

EMOL: Certidão Matrícula 10.192 - 1 página: R\$ 4,90 (0053.01.1000002.07908 = R\$ 0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,10 (0053.01.1000002.07906 = R\$ 0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0053.01.1000002.07907 = R\$ 0,20)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Lenni Maria Rosa da Silva - Registradora Designada

Avenida Piratini, 746 / Butiá - RS

CEP:96.750-000 - Fone/fax: (51) 3652 1052



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N.º 0286/2021

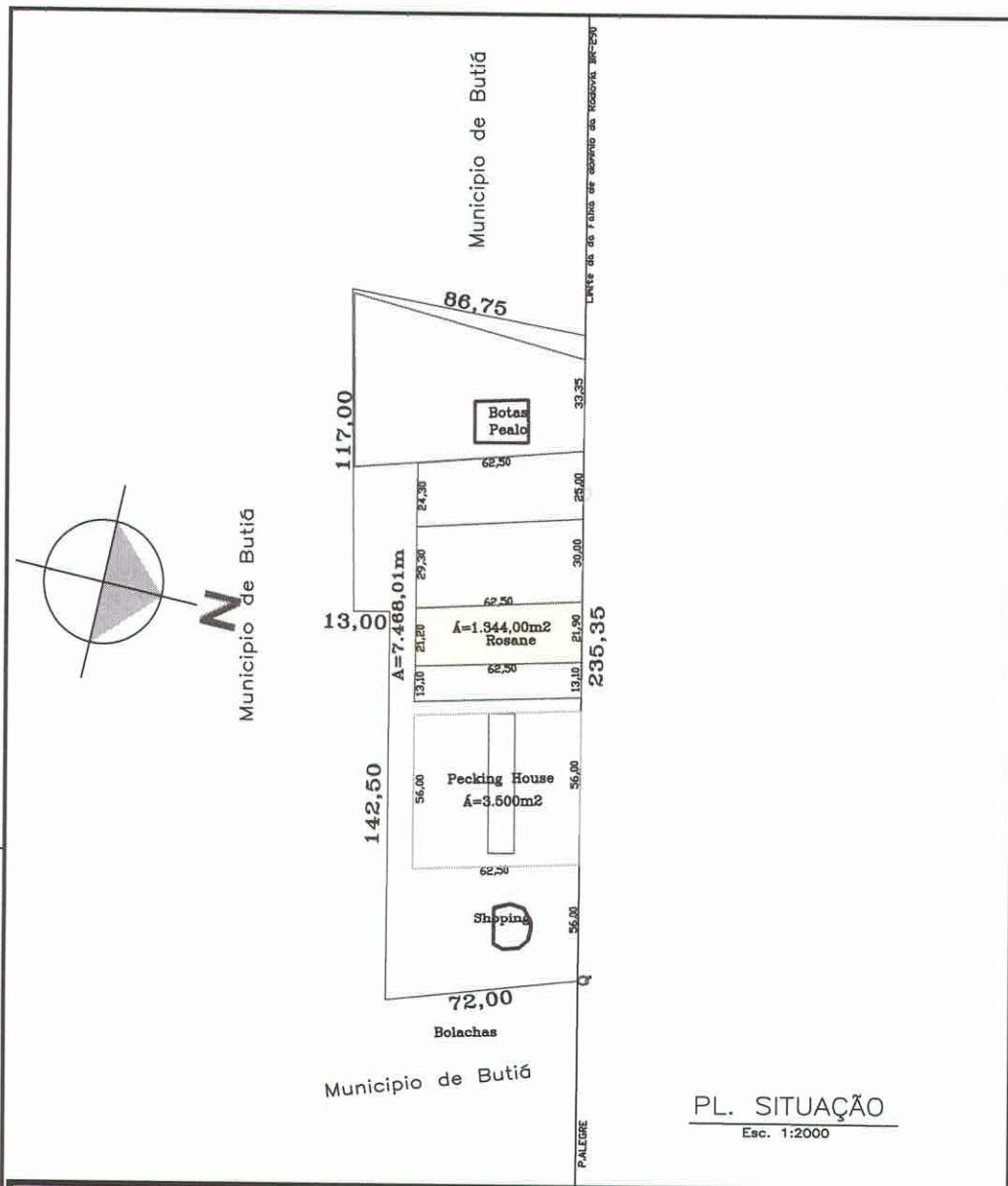
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo n.º 2700/2021 de 06 de Agosto de 2021, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressalvando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que não constam débitos/pendências lançadas, até a presente data, nos diversos registros deste setor, referente ao contribuinte **ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA – CNPJ 10.975.616/0001-31.**

O referido é verdade e eu, André César Barcellos, Fiscal de Tributos do setor de Arrecadação de Receitas, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Butiá, 06 de Agosto de 2021.


André César Barcellos
Fiscal de Tributos
CPF 917.839.090-72


Any Silveira da Fonseca
Fiscal Tributária
CPF 019.975.820-40



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPs

Municipio de Butiá

END.

Bedović, BB, 200

Resp. Técnico

Arqº Taiane dos Santos Ferrão - Reg. CAU/RS A577634

PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ESCALA

ESCALA

Indicada

AREA

ÁREA

PRANCHA

DATA

Única

AGOSTO
2021

LEVANTAMENTO
V.L. Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.975.616/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALICE ALBERNAZ ILHA	NUMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 96.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUTIA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO acesso.assessoria@terra.com.br	TELEFONE (51) 3652-1055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 13:10:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).